



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.299/2020

Publicado

em 31 / 01 / 2020

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 069/2020, exarado nos autos do processo nº 000146/2020, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **ONICIA DA SILVEIRA CEZÁRIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.604.111 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.785.737-09, filha de Alcemar da Silveira e Filomena Rodrigues da Silveira, residente no Distrito de Todos os Santos, s/n, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **3ª licença prêmio por assiduidade**, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o mês de **ABRIL/2020**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 069/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal